



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI n° 585/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.01	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
12	Educação		
364	Ensino superior		
0189	Apoio ao Ensino superior		
2075	Programa de Apoio aos Estudantes Universitários		
500	Recursos não vinculados de impostos		
3390.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
01.01	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
2061	Manter as Ativ. das Ações e Serviços de Saúde		
500	Recursos não vinculados de impostos		
3390.46.01	Auxílio alimentação	R\$	330.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de rec. do SUS		
3390.46.01	Auxílio alimentação	R\$	20.000,00
0497	Pasep		
2065	Contribuir para formação do PASEP		
500	Recursos não vinculados de impostos		
3390.47.01	Obrigações Tributárias e contributivas	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	385.000,00

ASL

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.



Aline Barbosa de Lima
Prefeita Municipal